

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Resolução 01, de 07 de janeiro de 2021

Dispõe sobre a **autorização** do Curso Técnico em Administração/EaD do **ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro LTDA**, no Polo de Apoio Presencial em Goiânia/GO e dá outras providências

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo de N. 202018037003060, com base no Parecer CEE/CEP N. 06 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar até **31/12/2023** o Curso Técnico em Administração, na modalidade EaD, a ser ofertado pelo o ITB, mantido pelo ITB – Instituto Tecnológico Brasileiro LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 18.344.091/0001-48, com sede na Rua Amaro Barreto, N.1392, Alecrim - Natal/RN, no Polo de Apoio Presencial, localizado na Rua Senador Jaime, N. 480, Quadra 10, Lote 4, Setor Campinas, Goiânia/GO, com **100** vagas anuais e que estas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.

Art. 2ª - Aprovar o Plano de Curso do Técnico em Administração com 1.040 horas teórico-práticas e distribuídos em três módulos, com as seguintes Qualificações:

- **Assistente Administrativo** com carga horária de 400 horas.
- **Assistente de Marketing** com carga horária de 720 horas.

Art. 3º - Determinar a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe, no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional, dos diplomas expedidos.

Art. 4º - Determinar que seja feito no SISTEC/MEC o registro do Diploma, antes de ser entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 07 dias do mês de janeiro de 2021.

José Teodoro Coelho – Presidente

Eduardo de Oliveira Silva – Vice-Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Gláucia Maria Teodoro Reis

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Presidente**, em 13/01/2021, às 23:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000017657666** e o código CRC **83D11347**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202018037003060



SEI 000017657666